



COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE CONSELHEIROS

RESOLUÇÃO Nº 03/2016

Brasília (DF), 20 de abril de 2016.

O COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE CONSELHEIROS (CSC), no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 1º, do Anexo III da Portaria MF nº 343, de 9 de junho de 2015, e as deliberações constantes da ata da reunião virtual de 15 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo I, a lista tríplice da CNT (Ofício nº 00058/2016), ordenada por candidatos.

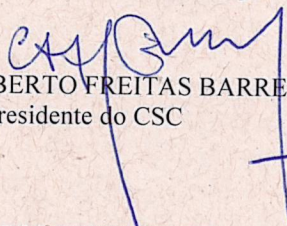
Parágrafo único. A lista tríplice, devidamente ordenada, será submetida à deliberação do Ministro de Estado da Fazenda para designação de conselheiro dentre os candidatos selecionados.

Art. 2º Rejeitar na forma do Anexo II, lista tríplice encaminhada pela CNI (Carta 004 de 21/01/2016).

Art. 3º A lista tríplice rejeitada de que trata o Anexo II deverá ser restituída à respectiva representação, com recomendação de nova e definitiva indicação, com observância dos requisitos regimentais do art. 29 do RICARF.

Parágrafo único. A inobservância do disposto no **caput** ensejará a transferência da vaga para outra Confederação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO
Presidente do CSC

ANDRÉ ROCHA NARDELLI
Representante da RFB

ARI CORDEIRO FILHO
Representante das Confederações

MOISÉS DE SOUSA CARVALHO PEREIRA
Representante da PGFN

MARCUS LIVIO GOMES
Representante da Sociedade Civil



ANEXO I

CANDIDATOS A CONSELHEIROS TITULAR SELECIONADOS

REPRESENTAÇÃO	MANDATO	INDICAÇÕES	OBSERVAÇÕES
CNT OFÍCIO CNT/Nº 00058/2016	3ª SEÇÃO – TITULAR	Maysa de Sá Pittondo Deligne (APTA) Bruna Cristina Santana de Abreu (APTA) Kally da Costa Duarte (APTA)	LISTA APTA

ANEXO II

CANDIDATOS A CONSELHEIROS TITULAR SELECIONADOS

REPRESENTAÇÃO	MANDATO	INDICAÇÕES	OBSERVAÇÕES
CNI Carta nº 004/2016- DRI	1ª SEÇÃO – TITULAR	Daniel Escudeiro (NPR) Elton Luiz Bartoli (APTO) Luiz Paulo Jorge Gomes (NPR)	LISTA INAPTA

- (NPR) - Não preenche requisitos do art. 29 do Regimento Interno do CARF